

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL CNPJ: 10.331.797/0001-63 www.cisab.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Consórcio Intermunicipal de Saneamento Basico da Zona da Mata de Minas Gerais.				
Responsável pela Demanda: Izabela Galvão Fernandes	Cargo: Administração			
E-mail: administracao@cisab.com.br	Telefone: (31) 3891-5636			
Objeto:				
() Serviço não continuado				
() Serviço continuado SEM dedicação				
exclusiva de mão de obra				
() Serviço continuado COM dedicação				
exclusiva de mão de obra				
(x) Material de consumo				
() Material permanente / equipamento				
Forma de Contratação sugerida:				
Sugere-se Dispensa de Licitação				

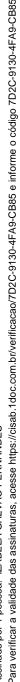
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução

A aquisição de hardware para servidores é uma necessidade crucial para manter a infraestrutura de tecnologia da informação (TI) do CISAB atualizada e capaz de suportar a crescente demanda por serviços e aplicativos. Neste contexto, surge a necessidade de justificar a dispensa de licitação para a compra de uma memória SSD compatível com o servidor, com base em um pregão anterior que não resultou na aquisição do referido item de acordo com as exigências do edital.

Inicialmente, é importante ressaltar a importância da atualização e melhoria contínua da infraestrutura de TI do CISAB. O servidor é o coração da rede de computadores, e seu desempenho impacta diretamente na eficiência e disponibilidade dos serviços oferecidos aos municípios.

No entanto, durante o processo de aquisição por meio de pregão, enfrentamos dificuldades relacionadas ao não cumprimento das exigências do edital por parte do fornecedor vencedor. As especificações técnicas e requisitos de desempenho estabelecidos no edital são fundamentais para garantir que a memória SSD adquirida seja compatível com o servidor existente e atenda aos padrões de qualidade e desempenho exigidos pelo CISAB.

Os principais motivos que levaram à não conformidade do fornecedor com as exigências do edital podem incluir a falta de conhecimento técnico, oferta de produtos de qualidade inferior ou não alinhados com as especificações





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL CNPJ: 10.331.797/0001-63 www.cisab.com.br

necessárias, entre outros. Independentemente das razões, a não conformidade coloca em risco a estabilidade e a confiabilidade do servidor e, consequentemente, de todos os serviços e aplicativos que dependem dele.

Diante desse cenário, a justificativa técnica para a dispensa de licitação se baseia na urgente necessidade de garantir a integridade e o desempenho do servidor do CISAB. A compra de uma memória SSD compatível com as especificações técnicas e requisitos de desempenho é crucial para manter a infraestrutura de TI em pleno funcionamento e atender às demandas dos novos softwares que serão alocados no servidor.

A dispensa de licitação se justifica como medida de urgência e necessidade técnica, visando evitar prejuízos à operação dos serviços do CISAB e garantir a continuidade das atividades com eficiência e segurança. Além disso, a dispensa permitirá que a equipe de TI do CISAB possa realizar a aquisição de forma ágil, escolhendo um fornecedor que atenda plenamente às especificações técnicas, sem os riscos associados a um novo processo licitatório que poderia demorar consideravelmente mais tempo.

Em resumo, a dispensa de licitação para a compra da memória SSD compatível com o servidor é uma medida técnica justificada pela necessidade urgente de garantir a estabilidade e o desempenho da infraestrutura de TI do CISAB, após o insucesso do pregão anterior devido ao não cumprimento das exigências do edital por parte do fornecedor vencedor. Essa ação é essencial para assegurar a continuidade das operações e a prestação de serviços de qualidade aos municípios e cidadãos atendidos pelo consórcio.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	SSD 480GB COMPATIVÉL COM KINGSTON DC450R	Un	1

Descrição completa no Termo de Referência

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Data de início contratual 15/10/2023

4. Dotação orçamentária

02 03 001 17 122 0021 2.001 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

.

Viçosa- MG, 09 de outubro de 2023.

Izabela Galvão Fernandes
Assinatura

Assinado por 1 pessoa: IZABELA GALVÃO FERNANDES



CNPJ: 10.331.797/0001-63 www.cisab.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição memória SSD compatível com Servidor, de acordo com as especificações e detalhamentos descritos neste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1 Aquisição de Memória SSD.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º da Lei n. 14.133/2021).

A aquisição de hardware para servidores é uma necessidade crucial para manter a infraestrutura de tecnologia da informação (TI) do CISAB atualizada e capaz de suportar a crescente demanda por serviços e aplicativos. Neste contexto, surge a necessidade de justificar a dispensa de licitação para a compra de uma memória SSD compatível com o servidor, com base em um pregão anterior que não resultou na aquisição do referido item de acordo com as exigências do edital.

Inicialmente, é importante ressaltar a importância da atualização e melhoria contínua da infraestrutura de TI do CISAB. O servidor é o coração da rede de computadores, e seu desempenho impacta diretamente na eficiência e disponibilidade dos serviços oferecidos aos municípios.

No entanto, durante o processo de aquisição por meio de pregão, enfrentamos dificuldades relacionadas ao não cumprimento das exigências do edital por parte do fornecedor vencedor. As especificações técnicas e requisitos de desempenho estabelecidos no edital são fundamentais para garantir que a memória SSD adquirida seja compatível com o servidor existente e atenda aos padrões de qualidade e desempenho exigidos pelo CISAB.

Os principais motivos que levaram à não conformidade do fornecedor com as exigências do edital podem incluir a falta de conhecimento técnico, oferta de produtos de qualidade inferior ou não alinhados com as especificações necessárias, entre outros. Independentemente das razões, a não conformidade coloca em risco a estabilidade e a confiabilidade do servidor e, consequentemente, de todos os serviços e aplicativos que dependem dele.

Diante desse cenário, a justificativa técnica para a dispensa de licitação se baseia na urgente necessidade de garantir a integridade e o desempenho do servidor do CISAB. A compra de uma memória SSD compatível com as especificações técnicas e requisitos de desempenho é crucial para manter a infraestrutura de TI em pleno funcionamento e atender às demandas dos novos softwares que serão alocados no servidor.

CNPJ: 10.331.797/0001-63 www.cisab.com.br

A dispensa de licitação se justifica como medida de urgência e necessidade técnica, visando evitar prejuízos à operação dos serviços do CISAB e garantir a continuidade das atividades com eficiência e segurança. Além disso, a dispensa permitirá que a equipe de TI do CISAB possa realizar a aquisição de forma ágil, escolhendo um fornecedor que atenda plenamente às especificações técnicas, sem os riscos associados a um novo processo licitatório que poderia demorar consideravelmente mais tempo.

Em resumo, a dispensa de licitação para a compra da memória SSD compatível com o servidor é uma medida técnica justificada pela necessidade urgente de garantir a estabilidade e o desempenho da infraestrutura de TI do CISAB, após o insucesso do pregão anterior devido ao não cumprimento das exigências do edital por parte do fornecedor vencedor. Essa ação é essencial para assegurar a continuidade das operações e a prestação de serviços de qualidade aos municípios e cidadãos atendidos pelo consórcio.

4. ESPECIFICAÇÕES QUANTO AO OBJETO

O objeto deste processo foi levantado de acordo com as necessidades locais e pensado estrategicamente sob as demandas do planejamento do CISAB.

ITEM	DESCRIÇÃO				
IIL	SSD 480GB COMPATIVÉL COM KINGSTON DC450R				
	Especificações:				
	• Part-Number: Sedc450R-480G				
	• Formato: 2,5 pol				
	• Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s)				
	• Capacidade: 480GB				
	• NAND: 3D TLC				
	• Unidade com tecnologia de autocriptografia (SED): criptografia XTS-AES de				
	256 bits				
	• Leitura / gravação sequencial: 560MBs / 510MBs				
	• 4k de leitura / gravação constante: 99.000 / 17.000 IOPS				
	• Qualidade de Serviço (Latência): leitura / grava-ção TYP <500 μs / <2 ms				
	• Capacidade Hot-Plug: Sim				
01	Nivelamento de desgaste estático e dinâmico: Sim				
	• Ferramentas Enterprise SMART: SSD Monitora-mento da segurança,				
	estatísticas de uso, restante da vida útil, nivelamento de desgaste,				
	temperatura				
	• Resistência: 285TBW (0,3 DWPD / 5 anos)				
	• Consumo de energia: Inativo: Inativo: 1,05W Lei-tura média: 1,25W				
	Gravação média: 3,03W Lei-tura Max: 1,25W Gravação Max: 4W				
	• Temperatura de armazenagem: -40°C a 85°C				
	• Temperatura de operação: 0°C a 70°C				
	• Vibração quando em operação: 2,17G pico (7-800Hz)				
	• Vibração quando não está em operação: 20G pico (10-2000 Hz)				
	MTBF (Tempo Médio entre Falhas): 2 milhões de horas				
	Garantia/suporte: 5 anos com suporte técnico lo-cal gratuito				





CNPJ: 10.331.797/0001-63 www.cisab.com.br

Características Físicas

• Dimensões: 69,9m x 100m x 7mm

• Peso líquido: 92,34g

4. DO PRAZO DE VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será com entrega imediata.

5. DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Serão observados para os fins de aferição dos valores para a dispensa as disposições previstas no art. 75 da Lei 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	SSD 480GB COMPATIVÉL COM KINGSTON DC450R	Un	1

7.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONFORME ART. 6º DA LEI 14.133/21.

Em um cenário cada vez mais voltado para a tecnologia e a gestão eficiente de informações, a infraestrutura de TI de organizações públicas, como o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB), desempenha um papel crítico na prestação de serviços e no cumprimento de suas responsabilidades perante a comunidade. Nesse contexto, a aquisição de um SSD de 480GB compatível com Kingston DC450R para alocar no servidor do CISAB representa uma solução estratégica com inúmeros benefícios.

O Kingston DC450R é amplamente reconhecido como uma escolha sólida e confiável em armazenamento empresarial. Projetado para atender às demandas de cargas de trabalho intensas e críticas, esse SSD oferece um equilíbrio notável entre performance e durabilidade. Ao integrar essa solução ao ambiente de servidor do CISAB, a organização pode colher diversos benefícios que impactam diretamente na sua capacidade de operar eficazmente e cumprir sua missão de garantir o saneamento básico na região da Zona da Mata.

Em primeiro lugar, a performance aprimorada proporcionada pelo SSD Kingston DC450R é fundamental. Ao substituir unidades de disco rígido (HDD) tradicionais por um SSD, o servidor do CISAB experimentará uma aceleração significativa no acesso e na transferência de dados. Isso se traduz em tempos de resposta mais curtos, o que é crucial em um ambiente onde a eficiência e a velocidade de acesso a informações são essenciais. Os serviços oferecidos pelo CISAB, como a gestão de recursos hídricos e o tratamento de resíduos, demandam alta confiabilidade e rapidez, e

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/7D2C-9130-4FA9-CB85 e informe o código 7D2C-9130-4FA9-CB85 Assinado por 1 pessoa: IZABELA GALVÃO FERNANDES



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS AUTAROUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63 www.cisab.com.br

o SSD contribui para alcançar esse objetivo.

A confiabilidade também é uma característica destacada do Kingston DC450R. Projetado para suportar altas cargas de trabalho e operações ininterruptas, esse SSD reduz o risco de falhas inesperadas. Em um setor tão crítico quanto o saneamento básico, onde a integridade dos dados é vital para a tomada de decisões e o cumprimento das obrigações regulatórias, essa confiabilidade é inestimável. Ela ajuda a garantir que o servidor do CISAB esteja sempre disponível e funcional, mesmo sob condições adversas.

Além disso, a eficiência energética dos SSDs contribui para a redução de custos operacionais e para a sustentabilidade ambiental, aspectos cada vez mais importantes em qualquer organização, incluindo entidades públicas como o CISAB.

Com uma capacidade de 480GB, o SSD Kingston DC450R é suficiente para acomodar sistemas operacionais, aplicativos e uma quantidade substancial de dados, oferecendo uma solução de armazenamento versátil que atende às necessidades presentes e futuras da organização.

Em resumo, a aquisição do SSD de 480GB compatível com Kingston DC450R para o servidor do CISAB é uma escolha estratégica que melhora a performance, confiabilidade e eficiência do ambiente de TI da organização. Esse investimento permite ao CISAB continuar a prestar serviços essenciais de saneamento básico com maior eficácia, otimizando sua infraestrutura tecnológica para atender às crescentes demandas da Zona da Mata de Minas Gerais. É um exemplo de como a tecnologia desempenha um papel crítico na melhoria da qualidade de vida das comunidades atendidas.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da Lei N° 14.133/21, e nas resoluções próprias do CISAB-ZM.

9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. O Controle e acompanhamento da execução do objeto desse Termo obedecerá às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo a outros instrumentos adotados pela contratante para o fiel cumprimento das condições estabelecidas para a aquisição.
- 9.2. A Fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeiçoes técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei 14.133/21.
- 9.3. A conformidade dos produtos/serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.



CNPJ: 10.331.797/0001-63 www.cisab.com.br

- 9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto da Lei nº 14133/21.
- 9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade da Lei nº 14133/21.
- 9.6. A administração do CISAB ficará a cargo da fiscalização do contrato resultante da licitação, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório.

10. DAS SANÇÕES

- **10.1.** Comete infração administrativa a parte que:
- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) falhar ou fraudar na execução do contrato.
- **10.2.** A parte que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência.
- **10.2.1.** A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada, e será expedido:
- a) pelo responsável pelo setor de licitações do órgão ou entidade da administração pública quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório;
- **b)** pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.
- 10.2.2. Multa moratória e compensatória.
- **10.2.2.1.** Multa é a sanção pecuniária que será imposta à **CONTRATADA** responsável pelo atraso/mora no cumprimento de suas obrigações contratuais ou pela prática de determinados atos, de acordo com os percentuais a seguir:
- 10.2.2.2. Percentuais de multa moratória:



CNPJ: 10.331.797/0001-63 www.cisab.com.br

- **a)** 0,5% (zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento).
- 10.2.2.3. Percentuais de multa compensatória:
- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.
- **10.2.2.4.** O valor da sanção pecuniária deverá obrigatoriamente ser deduzido de eventuais créditos ou garantias da pessoa física ou jurídica, ou cobrado administrativa ou judicialmente.
- **10.2.2.5.** Sempre que o valor da sanção pecuniária ultrapassar os créditos da **CONTRATADA** e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial, pelo órgão competente.
- **10.2.2.6.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega/fornecimento ou execução do serviço.
- **10.2.2.7.** A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei 14.133/21.
- **10.3.** Compete ao órgão contratante a indicação das penalidades previstas, cuja aplicação dependerá de ato da autoridade competente.
- **10.4.** É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas nos itens acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.
- **10.5.** As penalidades aplicadas deverão ser registradas pelo setor de licitação do CONTRATANTE.
- **10.6.** A sanção de advertência pode ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a multa.
- **10.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.
- **10.8.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CISAB Zona da Mata, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas neste termo.
- **10.9.** Antes da aplicação das sanções será oportunizado à contratada, através de notificação administrativa, prazo para defesa prévia, na qual poderá utilizar os argumentos de fato e de direito pertinentes, bem como apresentar provas que julgar necessárias.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 02 03 001 17 122 0021 2.001 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito **em até 10 dias a contar da apresentação da nota fiscal** e as certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e do FGTS após cada





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA **ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**

AUTAROUIA INTERMUNICIPAL CNP.I: 10.331.797/0001-63 www.cisab.com.br

entrega solicitada. Devem ser apresentados outros documentos que foram exigidos no momento da contratação, devendo todos estarem regulares.

12.2. É possível, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021, a antecipação de pagamento por parte da CONTRATADA desde que esta justifique devidamente os fatores da antecipação para a CONTRATANTE.

13. RESPONSÁVEL, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

13.1 Em caso de dúvidas sobre, e quando couber, entrar em contato com esta autarquia intermunicipal CISAB Zona da Mata, através do telefone (31) 3891 5636 ou pelo e-mail administracao@cisab.com.br.

Viçosa - MG, 09 de outubro de 2023.

Izabela Galvão Fernandes **Administradora**

CISAB ZM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D2C-9130-4FA9-CB85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ IZABELA GALVÃO FERNANDES (CPF 105.XXX.XXX-06) em 09/10/2023 16:00:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisab.1doc.com.br/verificacao/7D2C-9130-4FA9-CB85